
ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

GABINETE DO PRESIDENTE
ATO/PORTARIA Nº 045/2022-GAB/IPMB – RAQUEL DOS SANTOS
BATISTA

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE BENEFÍCIO DE COTA DE PENSÃO POR MORTE, EM FAVOR DE RAQUEL DOS SANTOS BATISTA, SEGURADO (A) DESTA INSTITUIÇÃO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe compete no Art. 30. Inciso I, da Lei Municipal de nº 2.211 de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - EXTINGUIR, o Benefício de cota de Pensão por morte, em favor da dependente. **RAQUEL DOS SANTOS BATISTA**, tendo como instituidora do benefício o ex-segurado **ZAQUEL DE OLIVEIRA BATISTA**, através da Portaria nº 665/2018-GAB/IPMB de 10 de outubro de 2018, em consequência do falecimento do segurado acima citado em 02 de agosto de 2018, conforme Certidão de óbito, nº 066787 01 55 2018 4 00031 115 0009721 45 de 06 de agosto de 2018.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e específico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a 08/03/2022, revogado as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 23 de março de 2022.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA

Instituto de Previdência do Município de Breves
Presidente – Portaria Nº 052/2021

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:15DA8D15

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 31/03/2022. Edição 2963

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>